



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 83 | Terça-feira, 02 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Gestão

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Iracilda Maria Dantas de Campos
Secretária Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	01
Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão.....	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	02
Comissão Permanente de Licitações.....	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	02
Secretaria Municipal de Saúde.....	03
Portaria.....	03
Secretaria Municipal de Educação.....	04
Portaria.....	04
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	
05	
Portaria.....	05

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 1.048/2021 /CMDCA

Dispõe sobre a abertura de Sindicância em desfavor de Conselheira Tutelar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.004/2015;

Considerando a denúncia apresentada a este CMDCA pela 19ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá-MT, por meio do Ofício Nº 28/2021/19ªPJJ;

Considerando a Resolução 1.036/2021/CMDCA que dispõe sobre a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar por meio de Resolução "Ad Referendum", com posterior ratificação em sessão Plenária, quando houver denúncia apresentada por órgão oficial a este CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Sindicância perante a Comissão de Corregedoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução CMDCA Nº 1.036/2021, perante a Comissão de Corregedoria, em face da Conselheira Tutelar JUSCILENE XAVIER DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 26 de fevereiro de 2021.

CRISTILÉYA NATHÁLIA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Atos do Prefeito

Decreto

Decreto nº 8.339 de 01 de MARÇO de 2021

DECRETA LUTO OFICIAL DURANTE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o profundo sentimento de pesar do povo cuiabano pelo falecimento do Senhor Frederico Carlos Soares de Campos, neste domingo (28/02/2021), aos 93



(noventa e três) anos, que estava internado em uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Amecor, desde o último sábado (20), vítima da COVID-19. Frederico Campos foi Prefeito por duas vezes da cidade de Cuiabá, Capital do Mato Grosso, secretário de Estado e governador de Mato Grosso entre 1979 e 1983.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Cuiabá – MT, por 03 (três) dias, a partir desta data pelo falecimento do Senhor **Frederico Carlos Soares de Campos**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá (MT), 01 de março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 498/2021

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – REV 039302/2020 do PAD 141/2016, que tramitou perante a Corregedoria-Geral deste Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **ATO GP Nº 821/2019**, reintegrando o servidor EULY JOSÉ SILVA LEMES, matrícula 2568590-1, ao cargo de Técnico em Administração Escolar (Classe TAE 2), nos termos dos arts. 131, incisos I a III, IX e X; 132, inciso XIV e 147, incisos III e XIII da LCM 093/2003.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Abertura de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.205/2020)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Materiais de Limpeza para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá.

Data/Horário: 12/03/2021 às 9h30min (nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos / Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2021

Priscila R.N.Moraes

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 01 de Março de 2021.

Homologação de Resultado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2020/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.222/2020)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2020/PMC**, cujo objeto é “Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisições de britas nº01, 02 e 03; pedriscos; pó de pedra; pedra rachão e marroada, sem transporte, para atender o segmento desta Secretaria Municipal de Obras Públicas de Cuiabá, conforme descritas no Termo de Referência”.

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora: BRITA GUIA LTDA.

Perfazendo o Valor Total de R\$ 1.081.865,00 (um milhão, oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Adjudico:

Magda Rossi

Pregoeira

Homologo:

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas - SMOP

Cuiabá/MT, de março de 2021.

AVISO DE RESULTADO

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2020/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.222/2020)

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2020/PMC**, cujo objeto é “Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisições de britas nº01, 02 e 03; pedriscos; pó de pedra; pedra rachão e marroada, sem transporte, para atender o segmento desta Secretaria Municipal de Obras Públicas de Cuiabá, conforme descritas no Termo de Referência”.

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora: BRITA GUIA LTDA.

Perfazendo o Valor Total de R\$ 1.081.865,00 (um milhão, oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, de março de 2021.

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 – Originário do Pregão eletrônico/Registro de Preços Nº. 19/2020/ Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Ata de Registro de Preços 107/2020 e Processo Administrativo nº 085.215/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão-SMGE, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Mariana Cristina Ribeiro dos Santos. **CONTRATADO:** Posto Leblon Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.550.180/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Afonso Gleidson Teixeira. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, Etanol comum, Óleo Diesel Comum, e Óleo Diesel S-10 e Agente Redutor Líquido – ARLA 32, de forma Fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Inovação e Comunicação

Projeto Atividade: 2002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 100

Secretaria Municipal de Turismo

Projeto Atividade: 2002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 100

Secretaria Municipal da Mulher



Projeto Atividade: 2002

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 100

Secretaria Municipal de Gestão

Projeto Atividade: 2002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 100

Cuiabá-Prev

Projeto Atividade: 2002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 241

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 100

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Projeto Atividade: 2002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 100

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Projeto Atividade: 2153/2154

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 182

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Projeto Atividade: 2002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 100

Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto Atividade: 2002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 100

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Projeto Atividade: 2002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 100

Secretaria Municipal de Governo

Projeto Atividade: 2002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 100

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

601: Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos

Projeto Atividade: 2002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 182

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana-LIMPURB

CNPJ 24.180.627/0001-30

UO: 26502

Projeto atividade: 2002

Elemento de despesa:33.90.30

Fonte: 100

Controladoria Geral do Município

Projeto Atividade: 2002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 100

Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto Atividade: 2002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 100

Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 2002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 100

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 799.016,86 (Setecentos e noventa e nove mil, dezesseis reais e oitenta e seis centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020/PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, Contrato nº 008/2021/PMC, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2016 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Air Praeiro Alves e, do outro lado, a empresa INFRAMAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.470.900/0001-28, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor Wanderley Facheti Torres. **OBJETO:** 1.1 Consiste no Prorrogação de prazo do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 20 de novembro de 2020 a 19 de maio de 2021. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 080.283/2020 ao Contrato nº 363/2016, vinculado a Concorrência Pública nº 004/2016, que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para execução da obra drenagem de águas pluviais e pavimentação de ruas do bairro Dr. Fábio II, no município de Cuiabá/MT", com respaldo no Parecer Jurídico nº 533/PCP/PGM/2020 e amparado legalmente no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2018 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Air Praeiro Alves e, do outro lado, a empresa VINICIUS BELOTO ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.644.975/0001-79, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor Vinicius Beloto. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 28 de setembro de 2020 à 28 de setembro de 2021.

1.2 Alteração da Cláusula Décima Primeira – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

FISCAL DO CONTRATO:	Ernandes Brito Oliveira Moraes, Cargo/Lotação: assessoria de Apoio Jurídico, Matrícula: 4885433; RG: 1718465-7 SSP/MT; CPF: 735.444.691-20.
SUPLENTE DO FISCAL:	Janaina Silva de Oliveira, Cargo/Lotação: Assessor Técnico, Matrícula: 4883744; RG: 22163514; CPF: 037.916.041-20
GESTOR DO CONTRATO:	Renato Lima Barro, Cargo/Lotação: Diretor Administrativo e Financeiro, Matrícula: 4889315; RG: 864334 SSP/MT; CPF: 688.249.551-34.

LEIA SE:

FISCAL DO CONTRATO:	Irislande Ribeiro Dias, CPF: 487.284.381-91, Matrícula: 2856321, Cargo/Lotação: Auxiliar Municipal - SMHARF
SUPLENTE DO FISCAL:	Gilson Domingos da Silva, CPF: 935.719.321-53, Matrícula: 2563040, Cargo/Lotação: Auxiliar Municipal - SMHARF
GESTOR DO CONTRATO:	Herinaldo Santana Marin, CPF: 719.499.841-68, Matrícula: 2586273, Cargo/Lotação: Auxiliar Municipal - SMHARF

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 066.974/2020, vinculado ao Contrato nº 306/2018, proveniente da PREGAÇÃO PRESENCIAL/RP Nº 006/2017/DPMT, que tem por objeto a "O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária", com respaldo no Ofício nº 318/2020/GAB/SMHARF, e amparado legalmente no artigos 57 inciso II, artigo 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 020/2021/SMS

A Secretária Municipal de Saúde Interina de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;



CONSIDERANDO a Lei nº. 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.321 de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), o qual decreta em seu artigo 1º que a situação de emergência, prevista de forma expressa no Decreto nº 7.849/2020, vigorará enquanto perdurar a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) editada pela OMS em 30/01/2020;

CONSIDERANDO a RDC nº 197, de 26 de dezembro 2017, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 do Governo Federal, e o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 007/2021 do Ministério Público Estadual, para que a Secretaria Municipal de Saúde emita atos administrativos onde a categoria de “trabalhadores da saúde” seja devidamente qualificada a fim de que categorias e entidades que não executem serviços de prestação à saúde propriamente ditos, como profissionais de educação física, integrantes de serviços veterinários e/ou que sejam exclusivamente de estética, sejam excluídas desse grupo prioritário, especialmente aqueles que trabalham exclusivamente com atividades de educação física, veterinária ou estética;

CONSIDERANDO a necessidade de imunizar prioritariamente os profissionais da saúde que exercem atividades relacionadas ao alto risco de exposição à contaminação pelo vírus SARS COV 2;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação da SMS que seja incluído na DECLARAÇÃO a ser preenchida no momento do agendamento da vacina, campo com o número do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde ao qual o trabalhador da saúde está vinculado;

Art. 2º - A vacinação da categoria de “trabalhadores da saúde” considerará a inserção do profissional em atividade ou serviço de prestação à saúde propriamente ditos, considerando o CNES do estabelecimento e o exercício de atividades vinculadas ao alto risco de exposição à contaminação pelo vírus SARS COV 2, em consonância com termos do item III da Notificação Recomendatória nº 007/2021 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Os profissionais da saúde não inseridos em atividade/ serviço de prestação à saúde propriamente ditos, considerando o CNES do estabelecimento e o exercício de atividades vinculadas ao alto risco de exposição à contaminação pelo vírus SARS COV 2, serão vacinados em momento posterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2021

Ozenira Félix Soares de Souza

Secretária Municipal de Saúde Interina de Cuiabá/MT

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 119/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório (COPAAEP) composto pelos membros abaixo relacionados, para que sob a coordenação da primeira, proceda aos encaminhamentos das ações da referida comissão:

Débora Marques Vilar	Secretária Adjunta
Marcos Vinicius Carvalho dos Santos	CTGP/DAF
Ana Paula Gomes de Moraes	CTGP/DAF
Gabriela Ticianel Schrader	CTGP/DAF
Francismeire Pedrosa da Silva	CTGP/DAF
Cirlene Ribeiro de Figueiredo	CTGP/DAF
Rosanil Sales dos Santos	COC/CTE/DGE
Feliciana Cunha Figueiredo	CGL/CTE/DGE

Simeir Alves Penha	Assessoria Jurídica/GAB
João Custódio da Silva	Sintep/Subsede Cuiabá
Jefferson Castro Benevides	Sintep/Subsede Cuiabá

Artigo 2º - Delegar à referida Comissão a condução dos processos de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório dos Servidores Concursados à serem avaliados, conforme data de admissão.

Artigo 3º - Determinar que a referida Comissão proceda a revisão e atualização da Instrução Normativa conforme preceitos legais atuais.

Artigo 4º - Determinar na forma do Art. 3º da Instrução Normativa Nº 003/2017, que a COPAAEP terá caráter deliberativo nos casos de recurso referente aos profissionais em Estágio Probatório, assegurado, na forma do Art. 17 da mesma normativa, o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRADA-SE

Cuiabá, 26 de Fevereiro de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP 005/2021

PORTARIA Nº 117/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 25 de fevereiro de 2021 à 11 de junho 2021, o servidor **ADÃO LAUDELINO DA SILVA**, matrícula nº 2010092, para a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** da **EMEB SENHORINHA ANA ALVES em substituição a MARILZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA** até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 0109/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 25 de janeiro de 2021, a servidora **LÍDIA SOARES DE CAMPOS**, matrícula 4027597, para a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da **EMEB OCTÁCILIO SEBASTIÃO DA CRUZ** até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 108/2020/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 25 de fevereiro de 2021 o servidor **PABLO AUGUSTO BRAZ DE LIMA**, matrícula 2968297, da função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** da **EMEB HILDA CAETANO DE OLIVEIRA LEITE**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação



Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 107/2020/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2021 o servidor **HELTON ALBUES SANTIAGO**, matrícula 4850987, da função de SECRETÁRIO ESCOLAR da **EMEC NOVO RENASCER**, nomeado pela Portaria nº 061/2021/GS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

**Secretaria Municipal de Assistência Social e
Desenvolvimento Humano****Portaria****PORTARIA N.º 04/GAB/2021/SADHPD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 359 de 05 de dezembro de 2014 e,

CONSIDERANDO que a Comissão da Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria nº 12/2020/SADHPD, solicita prorrogação do prazo para continuidade dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias prorrogável por mais 90 (noventa) dias para que a Comissão da Tomada de Contas Especial – CMDPD consiga realizar os trabalhos indispensáveis para a conclusão da Tomada de Contas.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 01 de março de 2021.

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência - SADHPD